



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI  
E.E. “CEL. LAURINDO GOMES CARNEIRO”  
Rua Natal Albino Lerne, n.º 200–Jd. San Remo - Monte Mor/SP  
Fone: (19)3879-2599



## EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR

A Direção da EE Cel. Laurindo Gomes Carneiro, da cidade de Monte Mor, Diretoria de Ensino da Região de Capivari, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os termos da Resolução SEDUC nº 9 de 08/02/2024, que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52 de 29/06/2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna pública a abertura do período de 13/01 a 17/01/2025 para o recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice-diretor, nesta Unidade Escolar..

### I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observado competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

### II – Do perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) Entrega de proposta de trabalho;
- b) Ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;
- c) Possuir competência e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC SE nº 52/2022;
- d) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1 – diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em pedagogia;
  - 2 – diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3 – certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
  - 4 – caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFPE:
    - Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação “Currículo em Ação (Público Escola) - Nivelamento, com carga horária mínima de 50 horas;
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI  
E.E“CEL. LAURINDO GOMES CARNEIRO”  
Rua Natal Albino Lemé, n.º 200–Jd. San Remo - Monte Mor/SP  
Fone: (19)3879-2599



- f) carga horária de trabalho 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidades de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da unidade escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação, Painel BI, Escola Total e Plano de Ação da unidade escolar.

### IV – Período de Inscrição

A entrega da proposta de trabalho deverá ser feita presencialmente na escola ou por e-mail:  
Período: 13/01 a 16/01/2024  
Horário: 12:00 as 17:00 hs  
Email: e903930a@educacao.sp.gov.br

### V – Entrevista

As entrevistas serão agendadas e realizadas na unidade escolar, com o apoio do Supervisor da escola, após o término do período das inscrições, com vista ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### VI – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de tempo Anual fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens deste edital;
- d) Currículo profissional.

### Disposições finais

- a) A etapas deste processo de seleção não poderá ser feitas por procuração;
- b) O Vice-diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização de entrevista, é de exclusiva decisão dessa unidade escolar, com apoio do Supervisor, a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Monte Mor, 23 de dezembro de 2024.

  
Mônica Ap. Barbosa  
RG: 41.409.569-8  
Diretora de Escola